



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o “Dia de Conscientização e Prevenção à Dependência Tecnológica”.

Autor: Vereador Tião Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o “Dia de Conscientização e Prevenção à Dependência Tecnológica”, que deverá ocorrer na segunda terça-feira do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Serão desenvolvidas pelo Poder Público e, especialmente pela rede municipal de ensino, com o apoio da sociedade civil, campanhas direcionadas ao esclarecimento e à conscientização da população sobre a necessidade do uso adequado de recursos tecnológicos, abordando aspectos relativos aos malefícios sociais, educacionais, de saúde física e psíquica acarretados pelo uso excessivo de telas.

Art. 3º - Para o desenvolvimento das ações de que trata esta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, entre outras:

I - Realização de palestras e eventos em escolas da rede municipal de ensino;

II - Distribuição de material educativo específico para a população em geral e para alunos da rede municipal de ensino, em formatos impresso e digital; e

III - divulgação de informações, por meio de banner com material educativo, em sites de instituições públicas, sites de instituições privadas que recebam dinheiro público, páginas oficiais em redes sociais e em quaisquer outros meios de comunicação de que disponha o Poder Público;

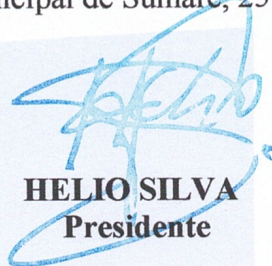


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 3º - Esta data terá um caráter de conscientização, incentivando o uso adequado da tecnologia e orientando sobre os riscos da dependência tecnológica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 25 de fevereiro de 2026.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 25 de fevereiro de 2026.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos